

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: Bahia – Telefone: _____

Pessoa para contato: _____.

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

CPF:

PREÂMBULO

I - Regência Legal

Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Lei Federal nº 6360, de 23/9/1976, Lei Federal nº 10.742, de 6/10/2003, Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013, Decreto nº 4.766, de 26/06/2003, Decreto Federal nº 79.094, de 5/1/1977, Portaria nº 344, de 20/10/2003, Resolução RDC nº 134, de 13/7/2001, Portaria ANVISA nº 1818, de 2/12/1997, Resolução CMED/ANVISA nº 4, de 9/03/2011, Resolução CMED/ANVISA nº 3, de 2/03/2011, Acórdão nº 1146/2011-GP/TCU, Orientação aos gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde e alterações pertinentes.

II - Órgão/Repartição interessada e Setor

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

III - Número de ordem:

(X) N.º 005/2021

IV - Processo administrativo

N.º 062/2021



V - Finalidade da licitação/objeto:

Constitui-se objeto desta licitação a contratação de empresa para futura e eventual Aquisição de medicamentos e materiais penso para atender às necessidades do Sistema Único de Saúde do Município de Pirai do Norte – Bahia conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.

VI – Tipo de Licitação

Pregão Presencial para Registro de Preço

VII – Critério de Julgamento

Menor Preço por Lote

VIII – Forma de Fornecimento

Parcelado

IX - Vigência da Ata

12 (doze) meses.

X - Local data e horário para início da sessão pública da licitação:

Endereço: Prefeitura Municipal de Pirai do Norte – Bahia, Praça Santo Antonio, n° 482, Centro, Sala de Licitações.

Data: 30/03/2021

Horário:

09:00 HS

XI - Aquisição, local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:

O Edital poderá ser consultado e/ou adquirido na Sala da COPEL, no endereço previsto no item X deste Edital, com a Comissão de Licitação.

Horário:	08:00 as 12:00 horas	E-mail	licita.pmpn.21@gmail.com	Telefone:	(73) 3688-2146
----------	-----------------------------	--------	--	-----------	-----------------------

Servidor responsável e Ato Administrativo de designação:

DEISE CAROLINA SANTOS RODRIGUES

Designado através do Portaria n.º 001/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Licitação a Seleção das melhores Propostas de Preço para Registro, visando a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais penso para atender às necessidades do Sistema Único de Saúde do Município de Pirai do Norte– Bahia conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste Edital, com fornecimento realizado a partir do requerimento da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os bens licitados (medicamentos) deverão ser entregues de forma parcelada, com estimativa mensal variável conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar **03 (três) dias úteis** da solicitação do Setor de Compras da Unidade.



1.3. As empresas interessadas poderão participar da Licitação concorrendo ao (s) lote (s) de seu interesse, dentre os especificados no **Anexo I** a este instrumento convocatório.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2. Não serão admitidas nesta licitação empresas que estejam suspensas do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou as declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. Está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

2.5. Consoante o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os demais agentes públicos, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

2.6. Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.7. Cópia deste Edital e seus anexos estarão, a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município, à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte – no endereço indicado à fl. 01 - de segunda a sexta das 8h00min às 12h00min. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos mesmos locais e horários, **através do e-mail: licita.pmpn.21@gmail.com**

III – DA REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Lei Federal nº 6360, de 23/9/1976, Lei Federal nº 10.742, de 6/10/2003, Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013, Decreto nº 4.766, de 26/06/2003, Decreto Federal nº 79.094, de 5/1/1977, Portaria nº 344, de 20/10/2003, Resolução RDC nº 134, de 13/7/2001, Portaria ANVISA nº 1818, de 2/12/1997 e Resolução CMED/ANVISA nº 4, de 9/03/2011, Resolução CMED/ANVISA nº 3, de 2/03/2011 Acórdão nº 1146/2011-GP/TCU, Orientação aos gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde e alterações pertinentes.



IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial, procuração pública ou privada, **preferencialmente**, conforme Modelo do **Anexo V** atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação previstas neste edital, **Anexo VIII** e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

4.4. Não será admitida procuração ou credencial com poderes genéricos ou que não guardem especificidades com o certame em referência.

4.5. Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

V. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, o órgão/entidade e setor licitante, a modalidade licitatória e o número de ordem, o processo administrativo, o tipo de licitação, o objeto da licitação, além da expressão, conforme o caso, **Envelope “A” – Proposta de Preços, ou Envelope “B” – Habilitação.**

5.2. A proposta de preços deverá estar em original, digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

5.3. Todos os documentos exigidos por e deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio.

5.4. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.5. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE – “A”, PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta comercial deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ;
- b) Número do processo e do pregão;
- c) Especificação de forma detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

6.1.1. A proposta deverá vir acompanhada:

- a) Declaração da licitante, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no Item 1.2. do Edital e no item 5.2. do Termo de Referência deste Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 005/2021;
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante do Anexo II;

6.2. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I (Termo de Referência), em consonância com o modelo constante do Anexo IV - Modelo de Planilha de Quantitativos e Preço, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, não sendo admitidas propostas alternativas. O erro na discriminação de 100% (cem por cento) dos itens, quantidades e especificações dos itens de um lote ensejará a desclassificação da licitante para o lote que contiver o erro.

6.2.1. Descrição completa dos produtos em conformidade e condições deste edital e marca do fabricante.



6.2.2. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela **Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores**, também deverá constar do envelope de proposta de preços a **Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº 123/06) em consonância com o modelo do Anexo III**, acompanhada da Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

6.2.3. Na formulação da proposta comercial, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

6.2.4. A proposta apresentada deverá incluir todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação.

6.2.5. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluído frete até os locais de entrega.

6.2.5.1. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

6.2.6. A proposta de preços, ainda que não consigne expressamente, terá prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua abertura fixada no Preâmbulo do Edital, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.2.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

6.2.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.



6.2.9. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6.2.10. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos mencionados no **Item VIII**, deste instrumento convocatório.

6.2.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo assinalar sua situação no campo correspondente no **Anexo VI**.

VII – DO CONTEUDO DO ENVELOPE – “B” DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

7.1.1. Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

- a) registro comercial, no caso de empresário individual.
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista, mediante a apresentação de:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal nº. 8.302/2014.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- f) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.3. Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal;
- b) Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;
- c) Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 5 de abril de 1993.
- d) Autorização de funcionamento vigente de acordo com as classes dos produtos ofertados, medicamentos, medicamentos sujeito a controle especial, produtos para saúde e saneantes expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA com situação ativa, da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor), bem como a publicação no Diário Oficial da União, em consonância com a Lei nº 6.360/73, Decreto nº 79.094/77 e Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01.
- e) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- e.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

7.2.4. Qualificação Econômico - Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (inclusive o índice de solvência geral), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).

7.2.4.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.



2 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.2.5 - Declaração de Inexistência de Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste Edital.

7.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores deverão apresentar Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no **Anexo VI**.

7.2.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1. FASE INICIAL

8.1.1. No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

8.1.2. Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

8.1.3. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

8.1.4. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo V**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

8.1.5. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

8.1.6. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

8.1.7. Procedido ao credenciamento, a Pregoeira recolherá o **Envelope A - Propostas de Preços** e o **Envelope B – Habilitação**, após o que não mais será admitida a entrega de envelopes.

8.1.8. Após a entrega da proposta, não mais cabe a desistência do licitante.

8.1.8.1. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão presencial, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

8.1.8.2. Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Pregoeira.

8.1.9. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela Pregoeira.

8.1.10. A Pregoeira procederá à abertura dos **ENVELOPES “A” - PROPOSTA DE PREÇOS**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

8.1.10.1. Serão consideradas irregulares e desclassificadas de plano as propostas que:

- a) não contiverem a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (**Anexo VIII**);
- b) informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto;
- c) contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão;
- d) apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido;
- e) apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido;
- f) apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

8.1.11. A Pregoeira, após o exame e conferência das propostas regulares, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

8.1.12. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as propostas subsequentes de



menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.1.13. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

8.1.14. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

8.1.15. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

9 – DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

9.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

9.2. Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10%(dez por cento), relativamente à de menor preço, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

9.2.1. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação

9.2.2. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

9.2.3. **Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos pelo mesmo licitante.**

9.2.4. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, a Pregoeira poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,05% do valor estimado do item/lote**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

9.2.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.2.6.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, superiores aos preços unitários máximos definidos e publicados pela Prefeitura



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

Municipal de Pirai do Norte, ou os fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços.

9.2.6.2. Serão também desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

9.2.7. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar n.º 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

9.2.7.1. Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

9.2.7.2. Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.2.7.2.1. Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.2.7.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

9.2.7.4. No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2.7.5. O disposto neste item 9.2.7 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.7.6. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.

9.2.7.7. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

9.2.7.8. Sendo aceitáveis as propostas, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura dos envelopes contendo a documentação de todos os proponentes classificados, confirmando as suas condições de habilitação.

9.2.7.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante melhor classificado e habilitado será declarado vencedor.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

9.2.7.10. Se a oferta não for aceita, o licitante será desclassificado, e se desatender às exigências habilitatórias, o licitante será inabilitado.

9.2.7.11. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar n.º 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

9.2.7.12. Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida **com a ressalva de existência de restrição fiscal**, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis (alteração conforme Lei Complementar n.º 147/2014), cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

9.2.7.12.1. Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

9.2.1.13. A Pregoeira poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

9.2.7.14. A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos:

- a) os licitantes credenciados;
- b) as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação;
- c) a análise da documentação exigida para habilitação;
- d) os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

9.2.7.15. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

9.2.7.16. Os licitantes deverão encaminhar, no prazo de um dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal, ou ao que foi obtido após negociação, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

10 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

10.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

10.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

10.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A Pregoeira adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

11.2. Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

11.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

12 - DO REGISTRO DOS PREÇOS EM ATA E DA CONTRATAÇÃO

12.1. Serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes habilitados, de acordo com a ordem de classificação obtida, em conformidade com o tipo de licitação definido neste edital, que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste instrumento, podendo ser registrados vários preços para o mesmo material ou serviço, sendo obrigatória a publicação apenas do primeiro.

12.1.1. O prazo para assinatura da ata de registro de preço será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária pelo Diário Oficial do Município de Pirai do Norte, ocasião em que, se necessário, deverão ser atualizadas a certidão de inexistência de débitos para com o Instituto Nacional da Seguridade Social – CND e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e comprovação de que não se encontra com pendências no Cadastro Municipal de Contribuintes do Município de Pirai do Norte.

12.1.2. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante indicado.

12.1.3. A critério da administração, prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

12.1.4. A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

12.1.5. A Administração não estará obrigada a adquirir o produto objeto deste Pregão da detentora da ata de registro de preços, mas quando o fizer, poderá vir a requisitar quantidade equivalente até três vezes o consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento das unidades da Secretaria Municipal da Saúde.

12.2. Na hipótese de cotação inferior à quantidade demandada, serão registrados em Ata os preços de todos os licitantes classificados e publicados no Diário Oficial do Município, até que seja atingido o quantitativo total licitado em função da capacidade de fornecimento do bem ou da realização do serviço.

12.3. Em nenhuma hipótese os preços cotados que se apresentarem superiores aos de mercado serão registrados.

12.4. A classificação poderá sofrer alterações dentro do prazo de vigência do registro.

12.5. O(s) beneficiário(s) do registro será(ão) convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 03 (três) dias corridos, prorrogável por igual período, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente, a aplicação de multa prevista no art. 86, § 1º, e a suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, incisos III e VI do mesmo diploma.

12.6. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

12.7. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520/2002.

12.8. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

12.9. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

12.10. Os licitantes deverão encaminhar a Cópia dos Registros dos Produtos na ANVISA, caso estes estejam sujeitos ao regime obrigatório da vigilância sanitária, no primeiro fornecimento realizado para o produto.

12.11. Para a comprovação de que trata o subitem também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.



12.12. Estando o registro vencido, a fornecedora deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará no não recebimento do produto e até no distrato de contrato.

13 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

13.2. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

13.3. Visando à manutenção das condições da proposta durante o curso da execução do contrato os preços serão corrigidos conforme descrito no Preâmbulo deste instrumento convocatório.

14 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14.2. O adimplemento da obrigação contratual por parte da Contratada ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.

14.3. Cumprida a obrigação pela Contratada, caberá ao Contratante proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou fornecimentos foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

14.4. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no **Termo de Referência, Anexo I**.

14.4.1. Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo.

14.4.2. Quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

14.5. O objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Praça Santo Antonio, nº 482, Centro, Pirai do Norte, Estado da Bahia, CEP 45.436-000** ou no endereço informado na Ordem de Fornecimento.

14.6. Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade Contratante, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

14.7. Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a Contratada estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento.

14.8. O recebimento dos produtos está condicionado à verificação da conformidade dos itens com as especificações do Edital, cabendo ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, atestar o recebimento, após a conferência das especificações e quantitativos mediante respectivas assinaturas no **TERMO DE RECEBIMENTO**, constante do **Anexo XII**.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

15.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

15.4. O Contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

15.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

15.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

15.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.



15.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

15.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

16 – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

16.1. Os preços serão corrigidos consoante as seguintes regras:

16.1.1. Dos preços registrados em Ata:

16.1.1.1. Os preços são fixos e irajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

16.1.1.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

16.1.1.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

16.1.1.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei 10.406/02.

16.1.2. Dos preços dos contratos decorrentes do registro de preços:

16.1.2.1. Os preços são fixos e irajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

16.1.2.2. A revisão de preços dos contratos dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

16.1.2.3. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.



16.1.2.4. Os fatos geradores que houverem ensejado reajustamento ou revisão dos preços registrados em Ata, ou que tenham sido objeto de renúncia, não serão valorados novamente para concessão de majorações contratuais.

16.1.2.5. Independentemente de solicitação da detentora, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

16.1.2.5. O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirai do Norte e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

16.1.2.6. A licitante que suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão será penalizado com multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

17 – DAS PENALIDADES

17.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 81, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

17.2. A recusa à assinatura do contrato e a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, ensejarão a aplicação da pena de multa, observados os parâmetros estabelecidos nesta seção, sem prejuízo, na segunda hipótese, da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

17.2.1. Em caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

17.2.1.1. Recusando-se o adjudicatário a subscrever ata de registro de preços, a multa será calculada sobre o valor correspondente ao objeto que lhe foi adjudicado.

17.2.2. Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

17.2.3. Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

17.2.4. Em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de: 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

17.2.5. Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

17.2.6. Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no **Anexo I, Termo de Referência**, deste instrumento convocatório.

17.2.7. Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

17.2.8. As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

17.2.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

17.3. Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

17.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

17.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos arts. 81, 90, 92, 94 e 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.6. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

17.7. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;



- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes, que dêem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

17.9. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Contratante, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à Contratada.

17.10. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a Contratada ao processo judicial de execução.

18 – DA RESCISÃO CONTRATUAL, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

18.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

18.4. Em consonância com o inciso V do §3º art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

18.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos preços unitários máximos definidos;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

18.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

18.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 18.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços,



visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os preços unitários máximos definidos.

18.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

18.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

18.6.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

19 – DA REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

20 – DAS IMPUGNAÇÕES

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.2. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.3. Consideram-se preços máximos permitidos para participar do registro de preços aqueles que não ultrapassem o valor orçado para o item.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

21.4. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.5. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos seguintes recursos do Orçamento Analítico da Secretaria Municipal de Saúde, especificados no Instrumento Contratual quando de sua lavratura.

21.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

21.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Gandu, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.8. Integram o presente Edital:

- a) Termo de Referência / Especificações dos objetos licitados - Anexo I
- b) Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II
- c) Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar n.º 123/06) - Anexo III
- d) Modelo de Planilha de Preço e Quantitativos - Anexo IV
- e) Modelo de Procuração p/Prática de Atos Concernentes ao Certame – Credenciamento - Anexo V
- f) Modelo de Declaração quanto à Regularidade Fiscal (Lei Complementar 123/06) - Anexo VI
- g) Modelo de Declaração de Ciência dos Requisitos Técnicos - Anexo VII
- h) Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação - Anexo VIII
- i) Modelo de Declaração de Inexistência de Menor - Anexo IX
- j) Minuta do Contrato - Anexo X
- l) Minuta da Ata de Registro de Preços - Anexo XI
- m) Termo de Recebimento - Anexo XII

Pirai do Norte - BA, 17 de março de 2021.

Deise Carolina Santos Rodrigues

Pregoeira



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1 - OBJETO:

1.1. Constitui-se objeto desta licitação a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais penso para atender às necessidades do Sistema Único de Saúde do Município de Pirai do Norte – Bahia conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.

1.1.1. Os medicamentos que se pretende obter registro de preço para necessidade anual do Sistema Único de Saúde e da Farmácia Básica do Município de Pirai do Norte são os seguintes:

LOTE I – MEDICAMENTO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Ácido ascorbico 500mg/5ml.	amp	1.500		
2	Ácido tranexamico 50mg/ml.	amp	450		
3	Amicacina, sulfato de 100mg/2ml.	amp	300		
4	Amicacina, sulfato de 500mg/2ml.	amp	300		
5	Aminofilina 24mg/ml.	amp	800		
6	Amiodarona, cloridrato de 50 mg/ml.	amp	800		
7	Ampicilina 1g.	amp	300		
8	Ampicilina 500mg.	amp	300		
9	Atropina, sulfato de 0,25 mg/ml.	amp	480		
10	Benzilpenicilina benzatina 1200 ui.	amp	800		
11	Benzilpenicilina benzatina 600 ui.	amp	800		
12	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000 ui + 100.000 ui.	amp	500		
13	Brometo de n-butilescolamina+dipirona 4 mg/ml + 500 mg/ml.	amp	3.000		
14	Bromoprida 10mg/2ml.	amp	800		
15	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml.	amp	3.000		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

16	Cefalotina 1gr.	amp	1.000		
17	Ceftraxona dissodica 1gr iv.	amp	1.000		
18	Cetoprofeno 100mg iv.	amp	800		
19	Cetoprofeno 50mg im.	amp	3.000		
20	Cimetidina 150mg/ml.	amp	1.500		
21	Ciprofloxacino 2mg/ml 100ml.	amp	300		
22	Cloreto de potassio 10% 10ml.	amp	200		
23	Cloreto de potassio 19,1% 10ml.	amp	200		
24	Cloreto de sodio 10% 10 ml.	amp	200		
25	Cloreto de sodio 20% 10 ml.	amp	200		
26	Complexo b 2ml.	amp	1.500		
27	Deslonosideo 0,2mg/ml.	amp	500		
28	Dexametasona inj. 4mg/ml.	amp	3.500		
29	Diclofenaco inj.75mg/3ml.	amp	3.500		
30	Dimenidrinato 3mg/ml+cloridrato de piridoxina 5mg/ml+glicose 100mg/ml+frutose 100mg/ml.	amp	1.000		
31	Dipirona 500mg/ml.	amp	6.000		
32	Dobutamina 12,5 mg/ml inj.	amp	100		
33	Dopamina, cloridrato de 5mg/ml.	amp	100		
34	Epinefrina 1mg/ml.	amp	400		
35	Etilefrina, cloridrato de 10mg/ml.	amp	500		
36	Fitomenadiona 10mg/ml.	amp	300		
37	Furosemida 10 mg/ml.	amp	2.000		
38	Gentamicina 40mg/ml.	amp	600		
39	Gentamicina 80mg/2ml.	amp	600		
40	Glicose 25% 10ml.	amp	1.200		
41	Glicose 50% 10ml.	amp	720		
42	Gluconato de calcio 10% 10ml.	amp	300		
43	Heparina sódica 5000ui/ml 5ml.	amp	200		
44	Heparina sódica 5000ui/0,25ml subcutânea.	amp	200		
45	Hidralazina, cloridrato de 20mg/ml.	amp	100		
46	Hidrocortizona 100mg.	amp	1.000		
47	Hidrocortizona 500mg.	amp	1.000		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

48	Imunoglobulina humana anti-rh (d) im.	amp	80		
49	Lidocaina 2% sem vaso 20 ml.	amp	350		
50	Maleato de metil ergometrina 0,2 mg/ml.	amp	600		
51	Metoclopramida 10 mg/2ml.	amp	1.500		
52	Metronidazol 5% mg ampola 100 ml.	amp	500		
53	Omeprazol 40mg.	amp	600		
54	Oxitocina 5ui/ml 2ml.	amp	400		
55	Prometazina 25ml/ml.	amp	1.500		
56	Ranitidina 50mg/2ml.	amp	1.500		
57	Sulfato de magnésio 50%.	amp	100		
58	Terbutalina, sulfato de 0,5mg iv.	amp	200		
59	Biperideno, lactato 5mg/ml.	amp	100		
60	Clor. Clorpromazina 5mg/ml.	amp	250		
61	Cloridrato de tramadol 50mg/ml.	amp	500		
62	Diazepam 5mg/ml.	amp	720		
63	Fenitoina 50mg/ml.	amp	300		
64	Haldoldecanoato 50mg/ml.	amp	400		
65	Haloperidol 5mg/ml.	amp	300		
66	Morfina 10mg/ml.	amp	300		
67	Ácido ascórbico 500 mg.	comp	3.000		
68	Aminofilina 100 mg.	comp	3.000		
69	Atenolol 50mg.	comp	15.000		
70	Brometo de fenoterol 5mg/ml 20ml.	fr	100		
71	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml 20ml.	fr	100		
72	Captopril 25mg.	comp	9.000		
73	Carvão vegetal ativado pó p/ uso oral.	pct	10		
74	Clonidina 0,100mg.	comp	2.000		
75	Clonidina 0,150mg.	comp	2.000		
76	Clonidina 0,200 mg.	comp	2.000		
77	Clopidogrel 75 mg.	comp	3.000		
78	Colagenase/cloranfenicol (0,6u/g + 10mg/g) pomada 50mg.	bg	100		
79	Cloridrato de lidocaína 20mg/g-geléia 30g.	tb	150		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

80	Cloridrato de oxibutinina 5 mg.	comp	3.000		
81	Folinato de cálcio (ácido folínico) 15 mg.	comp	1.000		
82	Hidróxido magnésio + hidróxido de alumínio 20mg + 60mg.	fr	100		
83	Isossorbida, dinitrato 5mg sublingual.	comp	3.000		
84	Lactulose 667 mg/ml.	fr	300		
85	Oleo mineral 100ml.	fr	1.000		
86	Fenoximetilpenicilina potássica 400.000ui/5ml.	fr	500		
87	Pirimetamina 25mg.	comp	1.000		
88	Propranolol, cloridrato de 40 mg.	comp	8.000		
89	Sulfadiazina de prata 1%.	pote	240		
90	Tiamina 300mg.	comp	3.000		
91	Vasilina sodica liquida.	un	200		
92	Vitelinato de prata 10% em 5ml.	fr	36		
93	Sulfassalazina 500 mg.	comp	1500		
94	Diazepam 5mg.	comp	2000		
95	Diazepam 10mg.	comp	2000		
96	Clonazepan 0,5 mg.	comp	2000		
97	Clonazepan 2 mg.	comp	2000		
98	Clonazepan sol. Oral 2,5mg/ml.	frasc	100		
99	Ivermectina 6mg.	comp	5.000		
100	Levodopa 100mg+benzeprazida 25mg.	comp	10.000		
101	Levodopa 100mg+cardidopa 25mg.	comp	2.000		
102	Levodopa 200mg+benzepamida 50mg.	comp	10.000		
103	Levodopa 200mg + cardidopa 50mg.	comp	2.000		
104	Levodopa 250mg + cardidopa 25mg.	comp	2.000		
TOTAL GERAL					

LOTE II - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	-------	--------	----------------	----------------



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

1	Acebrofilina, 05mg/ml xarope de sorbitol para uso de diabeticos 120ml.	fr	600		
2	Acebrofilina, 10mg/ml xarope de sorbitol para uso de diabeticos 120ml.	fr	600		
3	Aciclovir 200mg.	comp	1.000		
4	Aciclovir 50mg/g creme 10mg.	bg	100		
5	Ácido acetilsalicílico 100mg.	comp	40.000		
6	Acido folico 0,2mg/ml.	fr	1.000		
7	Ácido fólico 5mg.	comp	35.000		
8	Albendazol 400mg mastigável.	comp	8.600		
9	Albendazol 40mg/ml suspensão oral.	fr	1.200		
10	Alendronato de sódio 70 mg.	comp	3.000		
11	Amiodarona 200mg.	comp	5.000		
12	Ambroxol cloridrato 15mg/5ml.	fr	1.200		
13	Ambroxol, cloridrato de 30 mg/5ml.	fr	1.200		
14	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg /125mg.	comp	6.000		
15	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg / 12,5mg/ml.	fr	600		
16	Amoxicilina 500mg.	comp	20.000		
17	Amoxicilina 50mg/ml – pó susp. Oral.	fr	600		
18	Anlodipino, besilato 10mg.	comp	20.000		
19	Anlodipino, besilato 5mg.	comp	24.000		
20	Atenolol 100mg.	comp	7.600		
21	Azitromicina 40 mg/ml.	fr	600		
22	Azitromicina 500mg.	comp	9.200		
23	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml.	fr	600		
24	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 ui comprimido cbaf.	comp	7.200		
25	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500mg de calcio).	comp	7.200		
26	Carvedilol 12,5mg.	comp	10.000		
27	Carvedilol 25mg.	comp	10.000		
28	Carvedilol 3,125 mg.	comp	10.000		
29	Carvedilol 6,25 mg.	comp	10.000		
30	Cefalexina 500mg.	comp	15.200		
31	Cefalexina 250mg/5ml.	fr	600		
32	Ciprofloxacino, cloridrato de 500mg.	comp	15.000		
33	Complexo b.	comp	10.000		
34	Complexo b gts 20ml.	fr	500		
35	Dexametasona creme 1% - 10g.	bg	720		
36	Dexametasona elixir 0,1mg/ml.	fr	800		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

37	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml.	fr	1.200		
38	Dexclorfeniramina, maleato 2mg.	comp	10.000		
39	Digoxina 0,25mg.	comp	9.600		
40	Dimeticona 75mg/ml.	fr	240		
41	Dipirona sodica 500mg.	comp	20.000		
42	Dipirona sodica 50mg/ml.	fr	3.000		
43	Enalapril maleato 20mg.	comp	50.600		
44	Enalapril maleato de 10 mg.	comp	20.000		
45	Enalapril maleato de 5 mg.	comp	15.600		
46	Eritromicina, estolato 500mg.	comp	6.000		
47	Eritromicina, estolato 25mg/ml.	fr	600		
48	Espiro lactona 25mg.	comp	10.000		
49	Fluconazol 150mg.	comp	5.000		
50	Furosemida 40mg.	comp	18.000		
51	Glibenclamida 5mg.	comp	36.000		
52	Glicazida 30mg liberação controlada.	comp	8.000		
53	Hidroclorotiazida 25mg.	comp	60.000		
54	Ibuprofeno 50 mg/ml.	fr	1.800		
55	Ibuprofeno 600mg.	comp	25.000		
56	Loratadina 10mg.	comp	10.000		
57	Loratadina 1mg/ml.	fr	1.200		
58	Losartana potássica 50 mg.	comp	50.000		
59	Mebendazol 100mg.	comp	7.200		
60	Mebendazol 20mg/ml.	fr	1.000		
61	Metformina, cloridrato de, 850mg.	comp	50.000		
62	Metformina, cloridrato de 500 mg.	comp	4.000		
63	Metildopa 250 mg.	comp	8.000		
64	Metronidazol 100 mg/g gel vaginal.	bg	2.000		
65	Metronidazol 250 mg.	comp	8.200		
66	Metronidazol 400 mg.	comp	1.000		
67	Miconazol 2% creme vaginal 50g.	bg	2.000		
68	Neomicina, sulfato de + bacitracina (5mg + 250ui)/g pomada, 10g.	bg	600		
69	Nifedipino 20 mg.	comp	15.000		
70	Nimesulida 100mg.	comp	15.000		
71	Nistatina susp. Oral 100.000ui/ml.	fr	300		
72	Nistatina 25000ui/g 60g.	bg	1.500		
73	Omeprazol 20mg.	comp	50.000		
74	Paracetamol 200mg/ml.	fr	3.000		
75	Paracetamol 500mg.	comp	30.000		
76	Prednisona 20mg.	comp	10.200		
77	Prednisona 5mg.	comp	7.200		
78	Prometazina 25 mg.	comp	30.000		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

79	Sais p/ reidratação oral 27,60g env.	env	1.500		
80	Salbutamol, sulfato de, aerossol 100µc/200dose.	cx	300		
81	Salbutamol, sulfato 2mg/5ml 100ml.	fr	300		
82	Sinvastatina 20mg.	comp	30.000		
83	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 + 8mg/ml susp.	fr	600		
84	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg comp.	comp	15.000		
85	Sulfato ferroso 125mg/ml gts.	fr	2.500		
86	Sulfato ferroso 25mg/ml xpe.	fr	2.500		
87	Sulfato ferroso 40 mg.	comp	50.000		
TOTAL GERAL					

LOTE III – MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Haldoldecanoato 50mg/ml.	amp	400		
2	Amitriptilina 25mg.	comp	35.000		
3	Biperideno 2mg.	comp	20.000		
4	Carbamazepina 20mg/ml.	frasc	800		
5	Carbamazepina 200mg.	comp	20.000		
6	Carbamazepina 400mg.	comp	5.000		
7	Carbanato de litio 300mg.	comp	5.000		
8	Clonazepan 0,5 mg.	comp	1.000		
9	Clonazepan 2 mg.	comp	15.000		
10	Clonazepan sol. Oral 2,5mg/ml.	frasc	400		
11	Clor. Clomipramina 25mg.	comp	10.000		
12	Clor. Clopromazima 100mg.	comp	20.000		
13	Clor. Nortriptilina 25mg.	comp	15.000		
14	Clor. Nortriptilina 50mg.	comp	15.000		
15	Diazepam 5mg.	comp	20.000		
16	Diazepam 10mg.	comp	20.000		
17	Fenitoina 100mg.	comp	15.000		
18	Fenitoina 20mg/ml.	frasc	300		
19	Fenobarbital 100mg.	comp	10.000		
20	Fenobarbital 40mg/ml.	frasc	300		
21	Fluoxetina 20mg.	comp	35.000		
22	Haloperidol 1mg.	comp	20.000		
23	Haloperidol 2mg/ml.	frasc	300		
24	Haloperidol 5mg.	comp	20.000		
25	Levomepromezina 100mg.	comp	15.000		
26	Levomepromezina 25mg.	comp	10.000		
27	Risperidona 1mg.	comp	8.000		
28	Risperidona 1mg/ml.	frasc	300		
29	Risperidona 2mg.	comp	3.000		
30	Risperidona 3mg.	comp	8.000		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

31	Tioridazina 50mg.	comp	8.000		
32	Tioridazina 100mg.	comp	5.000		
33	Valproato de sodio 333mg +ac. Valproico 145mg (eq. 500mg).	comp	6.000		
34	Valproato de sodio 50mg/ml.	frasc	800		
TOTAL GERAL					

LOTE IV – SORO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Agua para injeção 5ml caixa c/ 100 amp.	cx	20		
02	Agua para injeção 10ml caixa c/ 200 amp.	cx	50		
03	Solução de glicerina 120mg/ml 500ml c/ canula.	amp	150		
04	Manitol 20% 250 ml.	amp	200		
05	Ringer c/ lactato 500ml.	amp	3000		
06	Soro fisiologico 0,9% 10ml.	amp	1000		
07	Soro fisiologico 0,9% 100ml.	amp	1000		
08	Soro fisiologico 0,9% 250ml.	amp	1500		
09	Soro fisiologico 0,9% 500ml.	amp	3500		
10	Soro glicofisiologico 1:1 500ml.	amp	2500		
11	Soro glicosado 5% 500ml.	amp	1200		
TOTAL GERAL					

LOTE V – MEDICAMENTOS CONTRACEPTIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Etinilestradiol 0,03 + levonorgestrel 0,015mg c/ 21 comp.	cart	3.000		
02	Medroxiprogesterona, acetato 150mg/ml.	amp	600		
03	Noretisterona 0,35mg.	cart	2.000		
04	Noretisterona 50mg + estradiol 5 mg.	amp	700		
05	Levonorgestrel 0,75mg c/ 2 cpr.	cx	100		
TOTAL GERAL					



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

LOTE VI – INSUMOS PARA DIABETES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Glicosimetro - OKmeter Match II - monitor de glicemia. Observação a cada 10 caixas de tiras reagentes a empresa disponibiliza 1 aparelho grátis.	un	60		
02	Glicosimetro -on call plus - monitor de glicemia - observação a cada 10 caixas de tiras reagentes a empresa disponibiliza 1 aparelho grátis.	un	40		
03	Lanceta descartavel para punção digital – em aço inoxidavel, ponta em bisel e embutida em corpo plastico ou outro material compativel com a finalidade, com tampa protetora de facil remoção. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.	cx c/ 100	200		
04	Seringa 1ml para insulina com agulha - (0,33mm x 12,7 mm) com mecanismo retratil de segurança que encapsula a agulha.	cx c/ 100	80		
05	Tiras reagentes para medida glicemica para monitor OKmeter Match II com 50 tiras e a cada 10cxs adquiridas, 01 aparelho grátis.	cx c/ 50 tiras	400		
06	Tiras reagentes para medida glicemica para monitor on call plus com 50 tiras e a cada 10cxs adquiridas, 01 aparelho grátis.	cx c/ 50 tiras	400		
07	Tiras reagentes para medida glicemica para monitor ACCU-CHEK ACTIVE com 50 tiras .	cx c/ 50 tiras	400		
08	Tiras reagentes para medida glicemica para monitor ACCU-CHEK PERFOMA com 50 tiras.	cx c/ 50 tiras	200		
TOTAL GERAL					

LOTE VII – MATERIAL PENSO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Abaixador de língua - espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, desc. Extremidades	pct	150		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

	arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedencia.				
02	Absorvente higiênico longo para uso hospitalar, confeccionado com material absorvente, hipoalergênico, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Comprimento mínimo 30cm de comprimento e 12 cm largura, atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	pct	30		
03	Agulha descartável 13 x 4,5 - descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco chaduras e bem acoplado ao canhao. Inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rigida e centraliza, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão.	cx	230		
04	Agulha descartável 20 x 5,5 - descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rigida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão.	cx	250		
05	Agulha descartável 25 x 7- descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rigida e centraliza, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão.	cx	200		
06	Agulha descartável 25 x 8 - descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita	cx	200		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

	encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão.				
07	Agulha descartável 30 x 7 - descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão.	cx	230		
08	Agulha descartável 30 x 8 - descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão.	cx	230		
09	Agulha descartável 40 x 12 - descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão.	cx	40		
10	Algodão hidrófilo 100% algodão 500 g–alvejado, insento de impurezas, inodoro e insipido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regulamente, compacto, aspecto homogeneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão. Embalagem com 500g, embalagem individual. Na embalagem deverá consta os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no ministerio da saúde.	rolo	200		
11	Algodão ortopédico 10cm – 100% cru, baixo teor de impurezas, mantas uniformes. 10cm x 1,00m. Na embalagem deverá consta os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no ministerio da saúde.	rolo	100		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

12	Algodão ortopédico 15cm - 100% cru, baixo teor de impurezas, mantas uniformes. 15cm x 1,00m. Na embalagem deverá constar os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no ministério da saúde.	rolo	100		
13	Algodão ortopédico 20cm - 100% cru, baixo teor de impurezas, mantas uniformes. 20cm x 1,00m. Na embalagem deverá constar os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no ministério da saúde.	rolo	100		
14	Almotolia 250 ml - frasco plástico marron, para acondicionar solução, na cor ambar, com tampa de rosca de vedação protetor de tampa conjugada, confeccionado em polietileno. Capacidade de 250ml.	un	100		
15	Almotolia 250 ml - frasco plástico transparente - confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, para acondicionar solução, na cor transparente, com tampa de rosca de vedação protetor de tampa conjugada, capacidade de 250ml	und	100		
16	Atadura crepom 10 cmx 1,8m em repouso, confeccionada em 100% algodão cru com fios de alta torção, de alta resistencia e com densidade de 13 fios/ cm2 ou superior, possuindo um fio amarelo. Pacote: c/12 unidades.	pct c/ 12	350		
17	Atadura crepom 20 cm x 1,8m - em repouso, confeccionada em 100% algodão cru com fios de alta torção, de alta resistencia e com densidade de 13 fios/ cm2 ou superior, possuindo um fio amarelo. Pacote: c/12 unidades.	pct c/ 12	350		
18	Atadura gessada branca 10cmx3m – na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes e corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100 % algodão, impregnado uniformemente com massa de pouca viscodidade composta de gesso, derivados de celulose solventes	rolo	100		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

	anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no maximo 10 minutos. Na embalagem devera constar os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no ministerio da saúde.				
19	Atadura gessada branca 15cmx3m - na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes e corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100 % algodão, impregnado uniformemente com massa de pouca viscodidade composta de gesso, derivados de celulose solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitaro desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no maximo 10 minutos. Na embalagem devera constar os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no ministerio da saúde.	rolo	100		
20	Atadura gessada branca 20cmx4m - na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes e corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100 % algodão, impregnado uniformemente com massa de pouca viscodidade composta de gesso, derivados de celulose solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitaro desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no maximo 10 minutos. Na embalagem devera constar os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no ministerio da saúde.	rolo	100		
21	Bolsa coletora de urina sistema fechado com capacidade para 2 litros estéril; fabricada em pvc; possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para	um	400		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

	fixação; disponível no tamanho 2.000 ml (2 lts); atóxico e apirogênico; descartável, uso individual e por procedimento.				
22	Caixa coletora de material perfurocortante 13lt – não esteril, uso unico, capacidade para 13 litros, contendo coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido, bandeja interna em papelão ondulado, saco plastico de revestimento em polietilino, com lacre interno, superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de trava de segurança. A caixa devera ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa e redigido idioma portugues, simbologia de acordo com a codificação inetrnacional (infectante), instruções de uso e montagem, indicativo do limite de segurança, nome e marca do produto, numero do lote, precedido da palavra "lote", data de fabricação, data de validade ou prazo de validade, dados do fabricante, origem, no. Do registro do produto, precedido da palavra "anvisa", nome do responsável tecnico, no. Do sac.	cx c/10	50		
23	Caixa para perfurodortantes 20l - não esteril, uso unico, capacidade para 13 litros, contendo coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido, bandeja interna em papelão ondulado, saco plastico de revestimento em polietilino, com lacre interno, superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de liquidos, tampa para fechamento de caixa, tampa com bocal para descarte, alças, contra trava de segurança. A caixa devera ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa e redigindo idioma portugues, simbologia de acordo com a codificação inetrnacional (infectante), instruções de uso e montagem, indicativo do limite de segurança, nome e marca do produto, numero do lote, precedido da palavra "lote", data de fabricação, data de validade ou prazo de validade, dados do fabricante, origem, no. Do registro do produto, precedido da	cx c/ 10	50		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

	palavra "anvisa", nome do responsável técnico, no. Do sac.				
24	Campo operatório 23 x 25 descartavel, 100% algodão, não esteril, uso unico, isento de impurezas, ausencia de amido constituido de 4 camadas de gaze sobrepostas nas dimensões 23cmx25cm sem pre-encolhimento, cor branca, bordas devidamente acabadas atraves do ponto overlok, formato retangular, provido de alca, cantos arredondados. Seguir nbr 14767. Embalada em pacote com 50 pecas.	pct	20		
25	Campo operatório 45 x 50 descartavel, 100% algodão, não esteril, uso unico, isento de impurezas, ausencia de amido constituido de 4 camadas de gaze sobrepostas nas dimensões 23cmx25cm sem pre-encolhimento, cor branca, bordas devidamente acabadas atraves do ponto overlok, formato retangular, provido de alca, cantos arredondados. Seguir nbr 14767. Embalada em pacote com 50 pecas.	pct	20		
26	Categute simples nº 0.0.	cx	20		
27	Categute simples nº 2.0.	cx	20		
28	Categute simples nº 3.0.	cx	10		
29	Categute simples nº 4.0.	cx	10		
30	Cateter oxigênio nasal tipo óculos.	un	500		
31	Cateter intravascular para punção periferico iv nº14 (gelco) – do tipo por fora da agulha, uso unico, esteril descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco de media permanencia constituido por agulha de aço inoxidavel, atraumatica siliconizada com bisel curto biangulado e trifacetado de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com nbr 10555-5 com ranhuras para fixação, camara de refluxo emplastico transparente, permitindo rapida visualização que do refluxo sanguineo e tampa, filtro hidrofobo, dispositivo de segurança de acordo com nr 32. Embalados individualmente ao metodo de	cx c/100	50		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

	esterilização que permite a abertura e transferencia asseptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso. Devendo conter extermente na embalagem o n. Do lote, data de fabricação, metodo de esterilização compativel com a embalagem, data de validade, dados do responsavel tecnico, no. Do registro do ministerio da saude.				
32	Cateter intravascular para punção periferico iv nº16 (gelco) – do tipo por fora da agulha, uso unico, esteril descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco de media permanencia constituido por agulha de aço inoxidavel, atraumatica siliconizada com bisel curto biangulado e trifacetado de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com nbr 10555-5 com ranhuras para fixação, camara de refluxo emplastico transparente, permitindo rapida visualização que do refluxo sanguineo e tampa, filtro hidrofobo, dispositivo de segurança de acordo com nr 32. Embalados individualmente ao metodo de esterilização que permite a abertura e transferencia asseptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso. Devendo conter extermente na embalagem o n. Do lote, data de fabricação, metodo de esterilização compativel com a embalagem, data de validade, dados do responsavel tecnico, no. Do registro do ministerio da saude.	cx c/100	50		
33	Cateter intravascular para punção periferico iv nº18 (gelco) – do tipo por fora da agulha, uso unico, esteril descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco de media permanencia constituido por agulha de aço inoxidavel, atraumatica siliconizada com bisel curto biangulado e trifacetado de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano (radiopaco) protetor de agulha, cateter	cx c/100	50		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

	conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com nbr 10555-5 com ranhuras para fixação, camara de refluxo emplastico transparente, permitindo rapida visualização que do refluxo sanguineo e tampa, filtro hidrofobo, dispositivo de segurança de acordo com nr 32. Embalados individualmente ao metodo de esterilização que permite a abertura e transferencia asseptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso. Devendo conter extermente na embalagem o n. Do lote, data de fabricação, metodo de esterilização compativel com a embalagem, data de validade, dados do responsavel tecnico, no. Do registro do ministerio da saude.				
34	Cateter intravascular para punção periferico iv nº20 (gelco) – do tipo por fora da agulha, uso unico, esteril descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco de media permanencia constituido por agulha de aço inoxidavel, atraumatica siliconizada com bisel curto biangulado e trifacetado de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com nbr 10555-5 com ranhuras para fixação, camara de refluxo emplastico transparente, permitindo rapida visualização que do refluxo sanguineo e tampa, filtro hidrofobo, dispositivo de segurança de acordo com nr 32. Embalados individualmente ao metodo de esterilização que permite a abertura e transferencia asseptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso. Devendo conter extermente na embalagem o n. Do lote, data de fabricação, metodo de esterilização compativel com a embalagem, data de validade, dados do responsavel tecnico, no. Do registro do ministerio da saude.	cx c/ 100	80		
35	Cateter intravascular para punção periferico iv nº22 (gelco) – do tipo por fora da agulha, uso unico, esteril descartavel, atoxico, apirogenico,	cx c/ 100	80		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

	<p>radiopaco de media permanencia constituido por agulha de aço inoxidavel, atraumatica siliconizada com bisel curto biangulado e trifacetado de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com nbr 10555-5 com ranhuras para fixação, camara de refluxo emplastico transparente, permitindo rapida visualização que do refluxo sanguineo e tampa, filtro hidrofobo, dispositivo de segurança de acordo com nr 32. Embalados individualmente ao metodo de esterilização que permite a abertura e transferencia asseptica mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso. Devendo conter extermente na embalagem o n. Do lote, data de fabricação, metodo de esterilização compativel com a embalagem, data de validade, dados do responsavel tecnico, no. Do registro do ministerio da saude.</p>				
36	<p>Cateter intravascular para punção periferico iv nº24 (gelco) – do tipo por fora da agulha, uso unico, esteril descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco de media permanencia constituido por agulha de aço inoxidavel, atraumatica siliconizada com bisel curto biangulado e trifacetado de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com nbr 10555-5 com ranhuras para fixação, camara de refluxo emplastico transparente, permitindo rapida visualização que do refluxo sanguineo e tampa, filtro hidrofobo, dispositivo de segurança de acordo com nr 32. Embalados individualmente ao metodo de esterilização que permite a abertura e transferencia asseptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso. Devendo conter extermente na embalagem o n. Do lote, data de</p>	cx c/ 100	80		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

	fabricação, método de esterilização compatível com a embalagem, data de validade, dados do responsável técnico, no. Do registro do ministério da saúde.				
37	Clamp umbilical descartável, confeccionado em plástico resistente, esteril, com abertura aséptica, em papel grau cirúrgico. Embalagem unitária, contendo dados de identificação.	un	200		
38	Coletor de urina infantil feminino - tipo saco embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	cx c/ 100	20		
39	Coletor de urina infantil masculino - tipo saco embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	cx c/ 100	20		
40	Coletor de urina adulto - tipo saco embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	cx c/ 100	50		
41	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5x7,5 cm - 100% algodão de uso descartável, dobradas para dentro, acabamento nas laterais, malha entrelaçada, dimensões fechada de 7,5 x 7,5 cm. Seguir n.º 13843 apresentação: embalagem primária, pacotes com 500 unidades, acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, esteril e apirogênica a embalagem primária os dados impressos de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no ministério da saúde.	pct	1.100		
42	Equipo macro gotas c/ injetor lateral – equipo macrogotas para solução venosa de infusão por gravidade,	pct c/ 25 un	300		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

	<p>esteril, apirogenico, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante trifacetada, adaptavel a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrofoba e bactericida, camara de gotajamento transparente, flexivel, com filtro de particulas tudo extensor em pvc com 1,40m de comprimento pinça rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocicatrizante mesmo apos ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40x12, livre de latex e adaptavel a qualquer tipo cateter. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplastico. Na embalagem os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no ministerio da saúde.</p>				
43	<p>Equipo micro gotas – equipo microgotas para solução venosa de infusão por gravidade, esteril, apirogenico, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante trifacetada, adaptavel a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrofoba e bactericida, camara de gotajamento transparente, flexivel, com filtro de particulas tudo extensor em pvc com 1,40m de comprimento pinça rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocicatrizante mesmo apos ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40x12, livre de latex e adaptavel a qualquer tipo cateter. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplastico. Na embalagem os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no ministerio da saúde.</p>	pct c/ 25 un	250		
44	<p>Equipo 2 vias polifix multivias com clamp - estéril- esterilizado a óxido de etileno fabricado em pvc flexível, tubo de 18 cm, conector tipo luer slip universal, pinça rolete e corta-fluxo, câmara gotejadora flexível, atóxico e apirogênico, descartável e de uso</p>	pct c/ 25 un	300		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

	único. Na embalagem os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no ministerio da saúde.				
45	Escova endocervical - descartavel, em polietileno resistente, autoclavavel, com resistencia a alta temperatura em processo de esterilização no autoclave, para uso ginecologico. Embalagem os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no ministerio da saúde.	cx c/100	50		
46	Esparadrapo branco 10cm x 4,5m – impermeavel, na cor branco, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderencia, isento de substanciaalergenicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10cm x 4,5m. Na embalagem os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no ministerio da saúde.	cx c/24	60		
47	Esparadrapo anti-alérgico 10cm x 4,5m – impermeavel, na cor branco, em tecido apropriado de rayon - acetato, massa adesiva a base de policrilato, permeavel ao ar e vapores d'agua, com otima aderencia, que aceite escrita com qualquer tipo de tinta, isento substanciaalergenicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10cm x 4,5m. Na embalagem os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no ministerio da saúde.	cx c/24	50		
48	Espátula de ayre – em madeira, formato achatado, dimensões 180mm (comprimento) x 16,5 mm (espessura). Na embalagem os dados impressos de identificação em portugues, procedencia, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no ministerio da saúde.	pct c/100	50		
49	Espéculo vaginal descartavel tam g – com ducto aspirador, esteril descartavel,	un	800		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

	para uso em procedimentos de caf/leep, tamanho g. Embalagem individual em papel cirurgico e filme de polietileno/polipropileno, abertura de petula. Na embalagem os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no ministerio da saúde.				
50	Espéculo vaginal descartavel tam m – com ducto aspirador, esteril descartavel, para uso em procedimentos de caf/leep, tamanho m. Embalagem individual em papel cirurgico e filme de polietileno/polipropileno, abertura de petula. Na embalagem os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no ministerio da saúde.	un	1000		
51	Espéculo vaginal descartavel tam p – com ducto aspirador, esteril descartavel, para uso em procedimentos de caf/leep, tamanho p. Embalagem individual em papel cirurgico e filme de polietileno/polipropileno, abertura de petula. Na embalagem os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no ministerio da saúde.	un	1.000		
52	Fio de sutura em nylon monofilamentar n. 0.0 – fio de 45cm de comprimento, agulha de 3,0cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular. Embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.	cx	30		
53	Fio de sutura em nylon monofilamentar n. 2.0 – fio de 45cm de comprimento, agulha de 3,0cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular. Embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.	cx	30		
54	Fio de sutura em nylon monofilamentar n. 3.0 - fio de 45cm de comprimento, agulha de 3,0cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular. Embalagem	cx	30		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

	envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.				
55	Fio de sutura em nylon monofilamentar n. 4.0 - fio de 45cm de comprimento, agulha de 3,0cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular. Embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.	cx	30		
56	Fio de sutura em nylon monofilamentar n. 5.0 - fio de 45cm de comprimento, agulha de 3,0cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular. Embalagem envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.	cx	30		
57	Fita adesiva para autoclave- dimensoes 19mmx30 mm, resistente a alta temperatura, esterilização. Na embalagem os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministerio da saúde.	un	300		
58	Fita adesiva hospitalar – dimensões 19mmx50mm, papel crepado tratado com latices, adesivo a base de borracha natural e resina. Na embalagem os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministerio da saúde.	un	300		
59	Fita metrica 1,5m com trava.	un	100		
60	Kit para nebulização adulto- conexao para ar comprimido, composto de mascara, mangueira em pvc (camara). Na embalagem os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministerio da saúde.	un	30		
61	Kit para nebulização infantil- conexao para ar comprimido, composto de mascara, mangueira em pvc (camara). Na embalagem os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministerio da saúde.	un	30		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

62	Lâmina microscopia 26 x 76 mm lapidada ponta fosca.	cx c/ 50	50		
63	Lamina p/ bisturi no. 20 descartavel, esteril, em aço carbono, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala.). Na embalagem os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministerio da saúde.	cx c/ 100	50		
64	Lamina p/ bisturi no. 21 descartavel, esteril, em aço carbono, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala.). Na embalagem os dados impressos de identificação, procedencia, datade fabricação, prazo de validade e registro no ministerio da saúde.	cx c/ 100	50		
65	Lamina p/ bisturi no. 23 descartavel, esteril, em aço carbono, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala.). Na embalagem os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministerio da saúde.	cx c/ 100	50		
66	Lamina p/ bisturi no. 24 descartavel, esteril, em aço carbono, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala.). Na embalagem os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministerio da saúde.	cx c/ 100	50		
67	Lençol descartavel 70cm x 50m – caixa com 10 unidades descartavel em polipropileno, dimensoes 700mm 50m. Embalagem em rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	cx c/ 10	60		
68	Luva cirurgica descartável nº 7.5 – de uso unico, apirogenico, esteril, em latex	par	250		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

	<p>natural, textura uniforme, formato anatomico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento minimo de 265mm e largura minima de 89mm com variação de 0,10 mm, lubrificada com po bio absorvível atóxica com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica, a embalagem primaria deve conter informações de identificações e características do produto, tais como: os dados impressos de identificação, tamanho da luva, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, metodo de esterilização, validade de esterilização. A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamanto ate o momento do uso. Rotulagem: embalagem primaria e secundaria rotulados conforme a rdc 185/01 anvisa.</p>				
69	<p>Luva cirurgica descartável nº 8.0 – de uso unico, apirogenico, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento minimo de 265mm e largura minima de 95mm com variação de 0,10 mm, lubrificada com po bio absorvível atóxica com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica, a embalagem primaria deve conter informações de identificações e características do produto, tais como: os dados impressos de identificação, tamanho da luva, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, metodo de esterilização, validade de esterilização. A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do</p>	par	250		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

	fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. Rotulagem: embalagem primaria e secundaria rotulados conforme a rdc 185/01 anvisa.				
70	Luva cirurgica descartável nº 8,5 – de uso unico, apirogenico, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento minimo de 265mm e largura minima de 95mm com variação de 0,10 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxica com indicação de mão direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica, a embalagem primaria deve conter informações de identificações e caracteristicas do produto, tais como: os dados impressos de identificação, tamanho da luva, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, metodo de esterilização, validade de esterilização. A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. Rotulagem: embalagem primaria e secundaria rotulados conforme a rdc 185/01 anvisa.	par	200		
71	Luva latex para procedimento tam p- (caixa com 100 unid) – com po, de uso unico, apirogenico, não esteril, em latex natural, descartavel, textura uniforme, formato anatomico, ambidestra, antiderrapante, resistente a tração, punho com bainha, comprimento minimo de 250mm com variação de 0,16 mm. Embalagem primaria acondicionada caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica, a embalagem	cx c/ 10 cx	80		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

	<p>primaria deve conter informações de identificações e características do produto, tais como: os dados impressos de identificação, tamanho da luva, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade do produto. A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamanto ate o momento do uso. Rotulagem: embalagem primaria e secundaria rotulados conforme a rdc 185/01 anvisa.</p>				
72	<p>Luva latex para procedimento tam m- (caixa com 100 unid) – com po, de uso unico, apirogenico, não esteril, em latex natural, descartavel, textura uniforme, formato anatonico, ambidestra, antiderrapante, resistente a tração, punho com bainha, comprimento minimo de 250mm com variação de 0,16 mm. Embalagem primaria acondicionada caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica, a embalagem primaria deve conter informações de identificações e características do produto, tais como: os dados impressos de identificação, tamanho da luva, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade do produto. A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamanto ate o momento do uso. Rotulagem: embalagem primaria e secundaria rotulados conforme a rdc 185/01 anvisa.</p>	cx c/ 10 cx	80		
73	<p>Luva latex para procedimento tam g- (caixa com 100 unid) com po, de uso unico, apirogenico, não esteril, em latex natural, descartavel, textura uniforme, formato anatonico, ambidestra, antiderrapante, resistente a tração, punho com bainha, comprimento minimo de 250mm com variação de 0,16 mm. Embalagem primaria acondicionada caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de</p>	cx c/ 10 cx	50		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

	embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e airogenica, a embalagem primaria deve conter informações de identificações e características do produto, tais como: os dados impressos de identificação, tamanho da luva, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade do produto. A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamanto ate o momento do uso. Rotulagem: embalagem primaria e secundaria rotulados conforme a rdc 185/01 anvisa.				
74	Mascara cirurgica, retangular simples, descartavel com elástico	cx c/ 100	150		
75	Mascara de venturi adulto – com manguinho, mascara de silicone, adaptador, conector e valvulas de 24%, 3lpm azul, 28% 6lpm amarelo, 31% 8 lpm branco, 35% 12lpm verde, 40% 15lpm rosa, 50%lpm laranja. Na embalagem os dados impressos de identificação, procedencia,data de fabricação,prazo de validade e registro no ministerio da saúde.	un	50		
76	Mascara de venturi infantil – com manguinho, mascara de silicone, adaptador, conector e valvulas de 24%, 3lpm azul, 28% 6lpm amarelo, 31% 8 lpm branco, 35% 12lpm verde, 40% 15lpm rosa, 50%lpm laranja. Na embalagem os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministerio da saúde.	un	50		
77	Scalp descartável nº 19 – para punção venosa com borboleta e agulha esteril, descartavel no. 19. Embalagem individual em papel cirurgico e filme de termoplastico, abertura de petala. Na embalagem os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no ministerio da saúde.	caixa c/100	50		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

78	Scalp descartável nº 21 – para punção venosa com borboleta e agulha esteril, descartavel no. 21. Embalagem individual em papel cirurgico e filme de termoplastico, abertura de petala. Na embalagem os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no ministerio da saúde.	caixa c/100	80		
79	Scalp descartável nº 23 – para punção venosa com borboleta e agulha esteril, descartavel no. 23. Embalagem individual em papel cirurgico e filme de termoplastico, abertura de petala. Na embalagem os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no ministerio da saúde.	caixa c/100	80		
80	Scalp descartável nº 25 – para punção venosa com borboleta e agulha esteril, descartavel no. 25. Embalagem individual em papel cirurgico e filme de termoplastico, abertura de petala. Na embalagem os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no ministerio da saúde.	caixa c/100	80		
81	Scalp descartável nº 27 – para punção venosa com borboleta e agulha esteril, descartavel no. 27. Embalagem individual em papel cirurgico e filme de termoplastico, abertura de petala. Na embalagem os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no ministerio da saúde.	caixa c/100	50		
82	Seringa descartavel 1 ml s/ agulha-estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da	caixa c/100	150		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

	seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.				
83	Seringa descartavel 3 ml s/ agulha-seringa hipodermica esteril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3 ml. O cilindro em corpo com corpo siliconizado interno, bico tipo luer-lok, flange e dispositivo de segurança articulado pre acoplado ao corpo da seringa. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizado a oxido de etileno. Ativação do dispositivo de segurança com uma unica mão não sendo necessario uma superficie rigida, o dispositivo de segurança gira permitindo visibilidade da escala, orientação do bisel da agulha e aplicação com angulos baixos. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	caixa c/500	80		
84	Seringa descartavel 5 ml s/ agulha-seringa hipodermica esteril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 5 ml. O cilindro em corpo com corpo siliconizado interno, bico tipo luer-lok, flange e dispositivo de segurança articulado pre acoplado ao corpo da seringa. O êmbolo	caixa c/500	90		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

	<p>é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a oxido de etileno. Ativação do dispositivo de segurança com uma unica mão não sendo necessario uma superficie rigida, o dispositivo de segurança gira permitindo visibilidade da escala, orientação do bisel da agulha e aplicação com angulos baixos. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.</p>				
85	<p>Seringa descartavel 10 ml s/ agulha-seringa hipodermica esteril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 10 ml. O cilindro em corpo com corpo siliconizado interno, bico tipo luer-lok, flange e dispositivo de segurança articulado pre acoplado ao corpo da seringa. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a oxido de etileno. Ativação do dispositivo de segurança com uma unica mão não sendo necessario uma superficie rigida, o dispositivo de segurança gira permitindo visibilidade da escala, orientação do bisel da agulha e aplicação com angulos baixos. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.</p>	caixa c/250	100		
86	<p>Seringa descartavel 20 ml s/ agulha-seringa hipodermica esteril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem</p>	cx c/250	120		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

	vazamentos. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 20 ml. O cilindro em corpo com corpo siliconizado interno, bico tipo luer-lok, flange e dispositivo de segurança articulado pre acoplado ao corpo da seringa. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. Esterilizado a oxido de etileno. Ativação do dispositivo de segurança com uma unica mão não sendo necessario uma superficie rigida, o dispositivo de segurança gira permitindo visibilidade da escala, orientação do bisel da agulha e aplicação com angulos baixos. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.				
87	Seringa descartavel 60 ml sem agulha – descartavel, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, numero e traços legiveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca tipo cateter e que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajuste ao cilindro. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	un	100		
88	Sonda de foley nº 08.	CX c/ 10	20		
89	Sonda de foley nº 10.	CX c/ 10	20		
90	Sonda de foley nº 12.	CX c/ 10	30		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

91	Sonda de foley nº 14.	cx c/ 10	30		
92	Sonda de foley nº 16.	cx c/ 10	30		
93	Sonda de foley nº 18.	cx c/ 10	20		
94	Sonda de foley nº 20.	cx c/ 10	20		
95	Sonda de foley nº 22.	cx c/ 10	20		
96	Sonda nasogástrica nº 06.	un	100		
97	Sonda nasogástrica nº 08.	un	100		
98	Sonda nasogástrica nº 10.	un	200		
99	Sonda nasogástrica nº 12.	un	200		
100	Sonda nasogástrica nº 14.	un	200		
101	Sonda nasogástrica longa nº16.	un	300		
102	Sonda uretral nº 08.	un	150		
103	Sonda uretral nº 10.	un	150		
104	Sonda uretral nº 12.	un	300		
105	Sonda uretral nº 14.	un	300		
106	Sonda uretral nº 16.	un	300		
107	Termometro clinico.	un	150		
108	Termometro digital.	un	80		
109	Touca descartavel – em polipropileno, gramatura de 20g/m2, elastito em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministerio da saúde.	pct	150		
110	Tubo latex calibre nº200 pct 15m.	pct	05		
111	Tubo latex calibre nº201 pct 15m.	pct	05		
112	Tubo latex calibre nº204 pct 15m.	pct	05		
113	Tubo para oxigênio silicone nº 204 pacote.	pct	05		
TOTAL GERAL					



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

LOTE VIII – MATERIAIS GERMICIDAS E SANEANTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Água oxigenada 10 vol. 1000ml - na embalagem deverá constar os dados impressos de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	cx c/ 12 lts	30		
02	Álcool a 70% 1000 ml na embalagem deverá constar os dados impressos de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	cx c/ 12 lts	50		
03	Álcool a absoluto 1000 ml- na embalagem deverá constar os dados impressos de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde	cx c/ 12 lts	50		
04	Alcool iodado (iodo 0,1% + alcool etilico 50% v/v) 1000 ml - na embalagem deverá constar os dados impressos de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	cx c/ 12 lts	40		
05	Detergente enzimático 1000ml para uso de limpeza e remoção de matérias orgânicos como saliva e sangue. Na embalagem deverá constar os dados impressos de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	cx c/ 12 lts	40		
06	Eter alcoolizado/ licor de hoffman 1000ml - na embalagem deverá constar os dados impressos de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	cx c/ 12 lts	40		
07	Gel para ultrassom 5 kg - na embalagem deverá constar os dados impressos de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	galão	30		
08	Hipoclorito de sódio 2% 5000 ml na embalagem deverá constar os dados impressos de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	galão	20		
09	Pvpi solução degermante 1000ml na embalagem deverá constar os dados	cx c/ 12 lts	30		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

	impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministerio da saúde.				
10	Pvpi solução tópica 1000ml na embalagem deverá consta os dados impressos de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministerio da saúde.	cx c/ 12 lts	30		
TOTAL GERAL					

LOTE IX – MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Aparelho de pressão arterial aneróide hospitalar - corpo quadrado de 155,0 mm em plástico. Cestona para braçadeira ou acessórios de forma adequada. Mostrador tipo grande de alumínio pintado na cor branca. Escala graduada e numeração em preto de 0 –300 mmhg (diâmetro de 130,0 mm) como referênciada calibração. Ponteiro indicativo da pressão arterial na cor preta. Braçadeira em tecido anti-alérgico com fecho metal no tamanho adulto (14,5 cm x 53,0 cm). Mangueira de extensão em pvc flexível com 01 metro de comprimento. Pêra para o manguito em látex natural na cor preta. Pedestal (haste) com tubos regulavel em alumínio, que permite regulagem da altura desejada parautilização.	un	10		
02	Esfigmomanometro para adulto – manguito e pêra em pvc, braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro ou metal, estojo para viagem, 1 ano de garantia e verificado e aprovado pelo inmetro, com registro / cadastro na anvisa, conforme resolução 260/2002 de 23 de setembro de 2002.	un	50		
03	Esfigmomanometro para obeso – manguito e pêra em pvc, braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro ou metal, estojo para viagem, 1 ano de garantia e verificado e aprovado pelo inmetro, com registro / cadastro na anvisa, conforme resolução 260/2002 de 23 de setembro de 2002.	un	20		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

04	Esfigmomanometro pediátrico – manguito e pêra em pvc, braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro ou metal, estojo para viagem, 1 ano de garantia e verificado e aprovado pelo inmetro, com registro / cadastro na anvisa, conforme resolução 260/2002 de 23 de setembro de 2002.	un	30		
05	Estetoscópio adulto, olivas em silicone, com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal não oxidável, resistente e flexível, na curvatura do tubo "y", auscultador duplo, com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardíco-pulmonar, que permita o mínimo de escuta de sons ambientais e um máximo de sons próprios do paciente, com registro no ministério da saúde/anvisa.	un	60		
06	Papel grau cirúrgico 100mmx100m - para embalagem esterilização de material cirurgico, poliéster/polipropileno, gramatura do papel de 60g/m2 e do filtro 54g/m2, dimensões 15cmx100m, resistente ao processo de esterilização, isento de odor, ser barreira microbiana de 98% livre de microfungos e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vacuo, umidade e calor, o polomero eo copolimero que a embalagem não deve delimitar, ph 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorização que mudam de cor apos o contato com agente esterilizante no processo saturação ou oxido etilino. A embalagem deve conter dados de identificação conforme nbr 14990, resgistro na anvisa	rolo	100		
07	Papel grau cirúrgico 150mmx100m - para embalagem esterilização de material cirurgico, poliéster/polipropileno, gramatura do papel de 60g/m2 e do filtro 54g/m2, dimensões 15cmx100m, resistente ao processo de esterilização, isento de odor, ser barreira microbiana de 98% livre de microfungos e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vacuo, umidade e calor, o	rolo	100		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

	polimero eo copolimero que a embalagem não deve delimitar, ph 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorização que mudam de cor apos o contato com agente esterilizante no processo saturação ou oxido etilino. A embalagem deve conter dados de identificação conforme nbr 14990, resgistro na anvisa				
08	Papel grau cirúrgico 200mmx100m - para embalagem esterilização de material cirurgico, poliéster/polipropileno, gramatura do papel de 60g/m2 e do filtro 54g/m2, dimensões 15cmx100m, resistente ao processo de esterilização, isento de odor, ser barreira microbiana de 98% livre de microfungos e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vacuo, umidade e calor, o polimero eo copolimero que a embalagem não deve delimitar, ph 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorização que mudam de cor apos o contato com agente esterilizante no processo saturação ou oxido etilino. A embalagem deve conter dados de identificação conforme nbr 14990, resgistro na anvisa.	rolo	100		
09	Papel grau cirúrgico 300mmx100m - para embalagem esterilização de material cirurgico, poliéster/polipropileno, gramatura do papel de 60g/m2 e do filtro 54g/m2, dimensões 15cmx100m, resistente ao processo de esterilização, isento de odor, ser barreira microbiana de 98% livre de microfungos e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vacuo, umidade e calor, o polimero eo copolimero que a embalagem não deve delimitar, ph 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorização que mudam de cor apos o contato com agente esterilizante no processo saturação ou oxido etilino. A embalagem deve conter dados de identificação conforme nbr 14990, resgistro na anvisa.	rolo	150		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

10	Papel grau cirúrgico 350mmx100m - para embalagem esterilização de material cirurgico, poliéster/polipropileno, gramatura do papel de 60g/m2 e do filtro 54g/m2, dimensões 15cmx100m, resistente ao processo de esterilização, isento de odor, ser barreira microbiana de 98% livre de microfungos e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vacuo, umidade e calor, o polomero eo copolimero que a embalagem não deve delimitar, ph 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorização que mudam de cor apos o contato com agente esterilizante no processo saturação ou oxido etilino. A embalagem deve conter dados de identificação conforme nbr 14990, resgistro na anvisa.	un	80		
11	Papel grau cirúrgico 400mmx100m - para embalagem esterilização de material cirurgico, poliéster/polipropileno, gramatura do papel de 60g/m2 e do filtro 54g/m2, dimensões 15cmx100m, resistente ao processo de esterilização, isento de odor, ser barreira microbiana de 98% livre de microfungos e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vacuo, umidade e calor, o polomero eo copolimero que a embalagem não deve delimitar, ph 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorização que mudam de cor apos o contato com agente esterilizante no processo saturação ou oxido etilino. A embalagem deve conter dados de identificação conforme nbr 14990, resgistro na anvisa.	rolo	100		
12	Bobina papel kraft 120 cm - 15kg	rolo	30		
13	Seladora para papel grau cirurgico - comprimento de solda - 30 centímetros, temperatura de solda - 160°C a 200°C, tensão - bivolt automático ou 220 volts	und	5		
TOTAL GERAL					

LOTE X – FRALDAS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Fralda geriátrica desc. Tamanho gg.	Pct c/ 10	1.000		
02	Fralda geriátrica desc. Tamanho g.	Pct c/ 10	1.800		
03	Fralda geriátrica desc. Tamanho m.	Pct c/ 10	1.800		
04	Fralda geriátrica desc. Tamanho p.	Pct c/ 10	400		
05	Fralda infantil desc. Tamanho gg.	Pct c/ 10	400		
06	Fralda infantil desc. Tamanho g.	Pct c/ 10	400		
07	Fralda infantil desc. Tamanho m.	Pct c/ 10	400		
08	Fralda infantil desc. Tamanho p.	Pct c/ 10	400		
TOTAL GERAL					

OBS: COLOCAR MARCA EM TODOS OS ITENS.

MEDICAMENTOS: todos os medicamentos devem estar de acordo com as seguintes especificações: Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde

Obs.: Os registros dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas deverão ser entregues no ato da entrega dos produtos pelos Licitantes vencedores de cada LOTE.

1.2. Local da Entrega: Os produtos desta licitação elencados no item 1.1 "Do Objeto", serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou na prefeitura Municipal ou no endereço informado na Ordem de Fornecimento.

1.3. Prazo de validade do registro: O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses e durante este prazo, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação



relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.5. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos por pesquisa de preços fornecidos por Empresas do ramo.

1.5.1. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 062/2021, com vistas franqueadas a todos interessados, conforme entendimento exarado no Acórdão n.º 114/2007 – Plenário do Tribunal de Contas da União, dentre outros no mesmo sentido, cite-se os Acórdãos nº 1.248/2009 e 1935/2006, todos do Plenário.

1.6. A estimativa das quantidades a serem adquiridas e o Consumo Mensal será informado em Cronogramas de Fornecimentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2 – ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. Quanto ao modelo:

2.1.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I – Termo de Referência, em consonância com o modelo do Anexo IV – Planilha de Quantitativos e Proposta de Preços, expressando os valores em moeda nacional – Reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas. O erro na discriminação de 100% (cem por cento) dos itens, quantidades e especificações dos itens de um lote ensejará a desclassificação da licitante.

2.1.2. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo II, sob pena de desclassificação.

2.1.3. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, também deverá constar do envelope de proposta de preços a Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº 123/06) em consonância com o modelo do Anexo III

2.1.4 Também deverá constar do envelope de proposta de preços a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de habilitação, conforme o modelo constante do Anexo IX.

2.2. Quanto ao Conteúdo da Proposta de Preço:

2.2.1. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

2.2.2. Descrição completa dos produtos em conformidade e condições deste edital e marca do fabricante.

2.2.3. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.



3 – DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

3.1. Além das previsões contidas neste edital, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações decorrentes desta licitação, as seguintes determinações:

3.1.1. Da subcontratação

3.1.1.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando o Contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

3.1.2. Do Fornecimento dos Produtos

3.1.2.1 Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

- a) o CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Ordem de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;
- b) a “Ordem de Fornecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.
- c) Os materiais deverão ser entregues das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta.
- d) O Contratado se compromete a entregar os medicamentos com garantia mínima de 10 (dez) anos contra defeito de fabricação. Os demais materiais deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contados da entrega do material.
- e) Apresentar o número do registro ou protocolo do órgão competente no rótulo do produto.
- f) Todo o produto deteriorado em data de validade vigente deverá ser trocado pelo fornecedor, sem qualquer custo adicional pelo Contratante.
- g) Atraso na entrega será cobrado multa de acordo com normas legais.
- h) Não serão permitidos os materiais e produtos experimentais ou sem aprovação do registro pelo órgão competente.
- i) A CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Ordem de Fornecimento”, devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.
- j) Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento dos materiais licitados mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE, junto ao preposto indicado pela Contratada.
- k) O responsável pelo recebimento terá direito de recusar o produto que não estiver em sua embalagem a identificação do produto, o prazo de validade e o peso. Caso a Ordem de Fornecimento contenha mais de um produto solicitado e quando da entrega dos produtos constatar-se erro por parte do Contratado, este deverá deixar com a



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

Secretaria Municipal de Saúde os produtos para os quais não houve equívoco e providenciar a retificação da nota imediatamente, enviando-se a Nota Fiscal Eletrônica retificada para o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

- l) O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.
- m) O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- n) Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
- o) Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

3.1.2.2. Identificação/Embalagem - O material deverá estar perfeitamente identificado com:

3.1.2.2.1. Referência;

3.1.2.2.2. Nome do Fabricante; e

3.1.2.2.3. Lote de fabricação, para efeito da garantia.

4 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

4.1. A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato constante do Anexo XI, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:

4.2.1. fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

4.2.2. zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

4.2.3. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;



4.2.4. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

4.3. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos no mercado local, no Banco de Preços.

5 – JUSTIFICATIVAS

5.1. A contratação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais e medicamentos para atender as demandas das necessidades de serviços nas unidades de saúde do SUS do Município de Pirai do Norte, com vistas a garantir o atendimento eficiente dos usuários do sistema único de saúde.

5.2. A entrega do material licitado deverá ocorrer após o envio ao Contratado da Ordem de Fornecimento, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento das Unidades de Saúde, em especial da Unidades de Saúde da Família e demais serviços de saúde que necessite.

6 - DO PREPOSTO

6.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

6.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de telefone de contato, inclusive celular, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

6.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

6.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Ordem de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

- b) a “Ordem de Fornecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.
- c) o Contratado fornecerá os produtos com validade mínima de 6 (seis) meses.

7.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

7.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

7.4. Para o fornecimento de materiais para procedimentos nas Unidades de Saúde, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal de Saúde, bem como fornecer o devido comprovante.

7.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

7.5. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

8 - DO PREÇO

8.1. O preço unitário considerado para o fornecimento de materiais para procedimentos cirúrgicos será o preço ofertado na proposta vencedora.

8.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

8.3. Os preços dos materiais são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

8.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

8.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

9 - VIGÊNCIA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

9.1. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

10 - UNIDADE FISCALIZADORA

10.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Municipal de Saúde, por servidor especificamente designado para este fim.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

11.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com o INSS e FGTS.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

13 - MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

13.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado regional.

14 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 Os Servidores responsáveis pelo Almoxarifado e Farmácia da Secretária Municipal de Saúde, acompanharão no dia do certame todos os requisitos referentes ao que se referir a qualificação técnica, emitindo um parecer técnico no que couber.

Pirai do Norte – Bahia, 16 de março de 2021.

Fernanda Sibere Souza
Secretária Municipal de Saúde



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2021

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2021

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06
(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)**

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Ou

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2021

ANEXO IV – PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE ...						
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
	O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o item e lote que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I. O erro na discriminação ensejará a desclassificação.					
VALOR DO LOTE:						
VALOR DO LOTE (POR EXTENSO):						

Valor Total da Proposta

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

____/____/____

LOCAL

DATA

ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO

REPRESENTANTE

Observações:

- A proposta deverá indicar os dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2021

ANEXO V – CREDECIAL

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ..., residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

OBS: RECONHECER FIRMA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2021

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL (LEI
COMPLEMENTAR nº 123/06)**

(Exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte)

Em cumprimento à cláusula 7.2.1.1 do instrumento convocatório acima identificado, declaramos, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

() Não haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal.

ou

() Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor, ou do resultado do julgamento de recurso, se houver.

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2021

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2021

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e em face do quanto disposto no art. 96 e no art. 87, inciso IV do mesmo diploma, declaramos:

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

ou

(exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2021

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2021

ANEXO X- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º./2021 - CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE xxxxxxxx ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A

.....

O **MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE**, pessoa jurídica de direito interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.362.960/0001-18, com sede na Praça Santo Antonio, 482, Centro, Pirai do Norte, Estado da Bahia, CEP 45.436-000, conjuntamente, por seu Gestor, a Secretária Municipal de Saúde **Fernanda Sibere Souza**, portador da Cédula de Identidade nº xxxxx SSP/BA e CPF (MF) nº xxxxxxxx e pelo Prefeito Ulysses Araújo de Menezes Veiga, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 13303386 42 SSP/BA e CPF nº 841.697.615-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], adjudicatária vencedora do Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 005/2021 Processo Administrativo nº OXX/2021, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade nº _____ emitido por _____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de medicamentos e matérias penso para atender às necessidades do Sistema Único de Saúde do Município de Pirai do Norte – Bahia previsto no(s) Lote(s) nº. _____ do Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 005/2021, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**

§1º É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou



incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

§3º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

A entrega dos bens ocorrerá da forma parcelada, com estimativa mensal de indicada nas Autorizações de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar **05 (cinco) dias úteis** da solicitação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Pelo fornecimento ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Estima-se para o contrato o valor de R\$..... (.....)

PARÁGRAFO SEGUNDO. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

Unidade Gestora:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recursos:

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

PARÁGRAFO QUARTO Em conformidade com o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

PARÁGRAFO QUINTO -- A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

PARÁGRAFO QUINTO- Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEXTO- O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

PARÁGRAFO SÉTIMO- A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A revisão de preços dos contratos dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.



PARÁGRAFO SEGUNDO A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº. 10.406/02.

PARÁGRAFO QUARTO - Os fatos geradores que houverem ensejado reajustamento ou revisão dos preços registrados em Ata, ou que tenham sido objeto de renúncia, não serão valorados novamente para concessão de majorações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no Anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;



- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente contrato será de acordo com o definido na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O adimplemento da obrigação contratual por parte da **CONTRATADA** ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Cumprida a obrigação pela **CONTRATADA**, caberá ao **CONTRATANTE** proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou fornecimentos foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no **Termo de Referência, Anexo I.**

PARÁGRAFO QUARTO- Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo;

PARÁGRAFO QUINTO- Quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO SEXTO- O objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, ou na Prefeitura Municipal ou no endereço informado na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO OITAVO- Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, no cumprimento da obrigação principal, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor no cumprimento da obrigação principal não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no **Anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA**, deste instrumento convocatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de a CONTRATADA se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

PARÁGRAFO SEXTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos, na proposta do licitante apresentada na referida licitação e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Gandu, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Pirai do Norte - Bahia, .. de de

Fernanda Sibere Souza

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Ulysses Araújo de Menezes Veiga

Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

TESTEMUNHAS:

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2021

ANEXO XI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º *-2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º *-2021**
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021-PP

Aos dias do mês de de, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.362.960/0001-18 com sede na (Endereço completo do Fundo Municipal de Saúde), conjuntamente, por sua Gestora, a Secretária Municipal de Saúde **FERNANDA SIBERE SOUZA**, (inserir nacionalidade, estado civil, profissão), portadora da Carteira de Identidade nº. _____ (inserir número e órgão expedidor/unidade da federação), e inscrita no CPF/MF sob nº. _____, e pelo Prefeito Ulysses Araújo de Menezes Veiga, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 13303386 42 SSP/BA e CPF nº 841.697.615-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____ estabelecida na (Endereço completo da Empresa) representado pelo Sr. _____, (inserir nacionalidade, estado civil, profissão), portador do RG nº _____ (inserir número e órgão expedidor/unidade da federação), e CPF nº. _____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por procuração, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos e matérias penso para atender às necessidades do Sistema Único de Saúde do Município de Pirai do Norte – Bahia, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Pirai do Norte do dia ___/___/2021 resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 005/2021-PP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

1 – OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 005/2021-SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Pirai do Norte, e



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

que a este termo integram, como se transcritas. Ficam os preços registrados conforme a seguir:

Inserir aqui o(s) lote(s) registrado(s)

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 meses**, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo XI deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- 4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.
- 4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.
- 4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.
- 4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.
- 4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.
- 4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Pirai do Norte, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Pirai do Norte.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; Ou por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 18.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

9 - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

10 – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Gandu, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Piraí do Norte – Ba,de ... de 2021.

ULYSSES ARAÚJO DE MENEZES VEIGA
Prefeito Municipal

FERNANDA SIBERE SOUZA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Responsável pelo Registro de Preços

RAZAO SOCIAL DO (A) FORNECEDOR (A) BENEFICIÁRIO (A)
REPRESENTANTE LEGAL
Contratado

TESTEMUNHAS:

1: _____
Nome:
CPF:

2: _____
Nome:
CPF:

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2021

ANEXO XII – TERMO DE RECEBIMENTO

O Setor de Compras atesta a entrega pela empresa, vencedora da licitação processada na modalidade de Pregão Presencial n.º 005/2021 (Registro de Preços), cujo objeto consiste na contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos e matérias penso para atender às necessidades do Sistema Único de Saúde



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

do Município de Pirai do Norte – Bahia, nas datas ali especificadas, emitindo, após a verificação do perfeito atendimentos às especificações do Edital.

Lote	Especificações	Qtde. Receb.	Valor R\$	Unit.	Valor Total R\$	Data Recebimento
I						
Total						

Observações:

.....
.....

Local, Data

Setor de Compras

